



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194036

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO, E A EMPRESA MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional Norte de Mato Grosso, com sede na Rua Veríssimo Caetano, 216, Centro, município de Colíder - MT, 78 500-000, Colíder - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/006752, neste ato representada pelo **Senhor TXUAKRE METUKTIRE**, brasileiro, solteiro, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria n.º 138, de 11 de maio de 2023, publicada no DOU de 12 de maio de 2023, portador da matrícula funcional n.º 3341932, inscrito no CPF n.º 828.490.211-72, portador da carteira de identidade n.º 1162803-0, expedida pela SSP/MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.262.421/0001-23, estabelecida à Rua 11, QD 57, 186, Bairro Centro América, Cuiabá/MT, CEP 78.053-793, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JACKSON WILLIAM DE ARRUDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/10/1975, divorciado, advogado, carteira nacional de habilitação n.º 00506475808, e do CPF n.º 823.894.111-34, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 4/2023 (Processo n.º [08754.000197/2023-71](#)), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de vigilância ostensiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando ao atendimento das demandas administrativas na sede da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso.

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato n.º 07/2024 (6215562)** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/01/2026 a 22/01/2027 nos termos do [art. 57, II](#), e no [§4º da Lei n.º 8.666, de 1993](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no nos termos do [art. 57, II](#), e no [§4º da Lei n.º 8.666, de 1993](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 281.814,67 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 23.484,56 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	Valor do Posto Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	Serviço continuado de vigilância patrimonial armada, de segunda-feira, domingo e feriados, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, no período DIURNO, através de um posto de trabalho.	R\$ 11.366,02	R\$ 23.484,56	R\$ 281.814,67
2	Serviço continuado de vigilância patrimonial armada, de segunda-feira, domingo e feriados, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, no período NOTURNO, através de um posto de trabalho.	R\$ 12.118,54		
VALOR GLOBAL				R\$ 281.814,67

3.3. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 281.814,67 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade (UG):** 194036
- **Fonte de Recursos:** 1000000000
- **Programa de Trabalho (PTRES):** 225450
- **Elemento de Despesa (ND):** 339037
- **Plano Interno (PI):** 0010ADF
- **Nota de Empenho (NE):** 2025NE000119

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme o **Item 21 (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO)**, previsto no documento **TERMO DE REFERÊNCIA (6139333)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8. **CLAUSULA OITAVA - RESOLUTIVA DE IRREGULARIDADE DE DOCUMENTO**

8.1. Considerando que a CONTRATADA se encontra em situação irregular no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público federal (CADIN), as partes acordam que a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante ao referido cadastro no prazo de 90 (Noventa) dias, contados a da assinatura do presente 2º termo aditivo,

8.2. Caso a CONTRATADA não proceda com a regularização da pendência no prazo estipulado, o presente contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de notificação adicional, sujeitando-se a CONTRATADA as penalidades previstas no contrato original e no presente 2º termo aditivo, além de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JACKSON WILLIAM DE ARRUDA
Representante Legal

TXUAKRE METUKTIRE
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Jackson William de Arruda, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Txuakre Metuktire, Coordenador(a) Regional**, em 16/01/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09494109** e o código CRC **BBF7EACC**.